



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Deus seja louvado"

**RESOLUÇÃO Nº 797, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 90 da Resolução nº 651/2008, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Vila Velha.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica acrescido §3º ao artigo 90, da Resolução nº 651, 17 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

**"Art. 90. (...)**

**(...)**

**§ 3º** *O auxílio-alimentação de que trata o caput deste artigo não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, bem como não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.* (AC)

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 05 de dezembro de 2023.

**BRUNO LORENZUTTI**  
Presidente

**JOEL RANGEL**  
1º Secretário

**WELBER LUIZ DE SOUZA**  
2º Secretário